



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

**EDITAL N. 14/2023-CMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de agosto 2023, apresentada na 29ª sessão ordinária de 2023.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 31 de outubro de 2023.

**VALDOMIRO CORÁ**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cacoal**